

## **Pró-reitoria de Extensão e Cultura**

### **Edital Extensão 10/2021 – Chamada para Tradutores de Espanhol**

Considerando que:

- A Extensão na educação superior brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (BRASIL, 2018).
- O Acordo de Cooperação Técnica N° 001/2020, celebrado entre a Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. – EPC/TVPE e a Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

A Universidade de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições para compor o banco extensionistas de tradutores de língua espanhola para a língua portuguesa, conforme o presente Edital.

#### **1. OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste edital a chamada de estudantes, docentes e/ou técnicos servidores da Universidade de Pernambuco ou cedidos à UPE, com conhecimento em língua espanhola, para atuarem como tradutores de conteúdos audiovisuais para a TV Pernambuco e para suas plataformas digitais.
- 1.2 Os conteúdos audiovisuais em espanhol serão traduzidos em português para produção de legendas a serem veiculadas na TV Pernambuco, a emissora pública do Estado e em suas plataformas digitais.
- 1.3 A tradução será realizada a partir do áudio transcrito ou diretamente do áudio do conteúdo.
- 1.4 O processo de tradução dos conteúdos se dará de forma exclusivamente remota.
- 1.5 Os conteúdos a serem traduzidos e legendados serão constituídos por filmes de longa-metragem, curta-metragem, telefilmes e obras seriadas ficcionais e documentais, produzidos em países na América Latina.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 Promover oportunidades de atividades de extensão universitária para docentes e estudantes nos *campi* que desenvolvem estudos sobre a língua espanhola.

2.2 Contribuir junto à Empresa Pernambuco de Comunicação, por meio da TV Pernambuco, na difusão de conteúdos audiovisuais produzidos na América Latina na comunicação pública no estado de Pernambuco.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para compor o banco de tradutores, objeto deste edital, ser estudantes, docentes e/ou técnicos servidores da Universidade de Pernambuco ou cedidos à UPE, com conhecimento em língua espanhola.

2.2 Os docentes ou técnicos com proficiência em espanhol, poderão participar como coordenadores de equipes de tradutores.

2.3 No caso de certificado de proficiência com prazo vencido, o docente ou técnico deve assinar termo de responsabilidade (Anexo I).

2.4 Os servidores (docentes ou técnico) de contrato temporário poderão participar apenas como integrantes da equipe.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do professor ou do técnico:

- a) realizar a inscrição da equipe de tradução;
- b) receber da TV-PE o material a ser traduzido;
- c) distribuir atividades de tradução para os extensionistas;
- d) coordenar o processo de revisão do texto final;
- e) enviar o texto traduzido a TV –PE;
- f) enviar relatório final da atividade a PROEC para certificação.

3.2 São atribuições do extensionista ou docente tradutor:

- a) recebimento do coordenador o material para realizar a tradução;
- b) devolver para o coordenador o texto traduzido, nos prazos acordados;
- c) manter sigilo absoluto das ações sob sua responsabilidade de tradução;

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 12 de agosto a 31 de setembro de 2021, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/ZJAZXeNUetfofo6C6>

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos que cumprirem os requisitos e prazos serão selecionados para compor o banco de tradutores e, de acordo com a necessidade, serão convidados para realizarem as atividades.

5.2 O banco de tradutores será vigente por 01 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

#### 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Todos os participantes deste edital terão suas atividades certificadas como extensão universitária, com base nos seguintes parâmetros:

6.1.1 O docente ou técnico (coordenador) da equipe de tradutores será certificado com 04h para cada 3.500 caracteres (aproximadamente 10 minutos de áudio) de audiovisual traduzido.

6.1.2 Para o estudante, a tradução a partir de um áudio já transcrito, com até 3.500 caracteres (aproximadamente 10 minutos de áudio) serão computados como 04 horas de atividade de extensão universitária.

6.1.3 Para o estudante, a tradução a partir do áudio sem transcrição, a partir de 3.500 caracteres (aproximadamente 10 minutos de áudio) serão computados como 08 horas de atividade de extensão universitária.

6.2 A definição final da carga horária a ser certificada será informada e justificada pelo coordenador, no relatório final.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 Compete a TV-PE:

- a) enviar ao coordenador o material a ser traduzido;
- b) realizar orientações técnicas acerca de procedimentos para acesso ao material a ser traduzido;
- c) receber o produto da tradução;
- d) comunicar a PROEC, pelo SEI, a conclusão do material traduzido;
- e) incluir nos créditos do audiovisual os nomes dos tradutores.

### 7.2 Compete a PROEC

- a) recepcionar inscrições ao edital;
- b) homologar as inscrições das equipes;
- c) enviar cadastro dos coordenadores de equipe para a TV –PE;
- d) receber relatórios das atividades;
- e) certificar os participantes.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste edital.

8.2 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela PROEC.

8.3 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: [proec.extensao@upe.br](mailto:proec.extensao@upe.br)

Recife, 11 de agosto de 2021.

Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues  
Pro - Reitor de Extensão e Cultura

\*Documento original assinado